

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3231 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 11 DE JULHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	05
Portarias.....	
Licitações.....	09
Extratos.....	09
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	16
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 1891/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2022 - 2025 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2025 e dá outras providências

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.958/2.025 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1756/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1864/2024 LDO para o exercício de 2025, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	
Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 0005 – Saúde Para Todos Com Qualidade e Equidade		
Função: 10 – Saúde		
SubFunção: 301 – Atenção Básica		
Projeto/Atividade: 1013 - Construção UBS Palmeirinha		
4.4.00.00.00 – Despesas Capital		
1	: A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Palmeirinha. Justificativa: é essencial para preencher um vazio assistencial na região, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS). A construção da UBS visa melhorar a qualidade de vida e a saúde da população, promovendo a prevenção, promoção da saúde e tratamento adequado.	
FONTE: 00389/00500.09.02.06.20.1.601.0000		2.026.110,00
UBS Palmeirinha - Proposta nº09431.4140001/24-001		
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002		400.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Exercício de 2025		R\$ 2.426.110,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura a inclusão de metas físicas e financeiras, pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: http://pmcm.pr.gov.br

§ 1º a anulação parcial das seguintes metas financeiras

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.00.00.00 – Despesas Corrente	R\$ 400.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	400.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL	R\$ 400.000,00

§2º a Tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00389/00500.09.02.06.20.1.601.0000	2.026.110,00
UBS Palmeirinha - Proposta nº09431.4140001/24-001	
TOTAL	R\$ 2.026.110,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de julho de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: http://pmcm.pr.gov.br

LEI N.º 1892/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.959/2.025 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.426.110,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dez reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.1013 – Construção UBS Palmeirinha	
(476) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.426.110,00
FONTE: 00389/00500.09.02.06.20.1.601.0000	2.026.110,00
UBS Palmeirinha - Proposta nº09431.4140001/24-001	
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	400.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL	R\$ 2.426.110,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(72) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	400.000,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL	R\$ 400.000,00

§2º a Tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00389/00500.09.02.06.20.1.601.0000	2.026.110,00
UBS Palmeirinha - Proposta nº09431.4140001/24-001	
TOTAL	R\$ 2.026.110,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de julho de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 5775/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.435.309,20 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	300.000,00
(SF) - Recursos Livres	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.04 – Conselho Tutelar	
8.243.13.2053 – Manutenção do Conselho Tutelar	
(245) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	5.000,00
(SF) - Recursos Livres	
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
8.243.13.2079 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
(253) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	2.000,00
(SF) - Recursos Livres	
05.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
8.243.13.2091 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
(259) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	2.000,00
(SF) - Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	


MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(283) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	
(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
(284) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 74.309,20
FONTE: 00107/00107.99.01.00.00.2.550.0000	
(SF) - Salário Educação	74.309,20
12.363.6.2064 – Convenio Casa Familiar Rural	
(322) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	2.000,00
(SF) - Recursos Livres	
12.365.6.2027 – Manutenção de Creches	
(304) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	
(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(361) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	1.000.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	R\$ 1.435.309,20

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	311.000,00
(SF) - Recursos Livres	
FONTE: 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	
(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
FONTE: 00107/00107.99.01.00.00.2.550.0000	
(SF) - Salário Educação	74.309,20
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.435.309,20



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de julho de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº: 5.776/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRUZ MACHADO/PR, BIÊNIO 2025 – 2027.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

CONSIDERANDO a assembleia que elegeu os membros não governamentais do CMAS; CONSIDERANDO o art. 10º, inciso I, da Lei Municipal nº 1304/2011, que estabelece que os membros governamentais do CMAS sejam indicados pelo Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que os membros governamentais e não governamentais do CMAS foram referendados pela plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR na data de 09 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal

Suplente: Mirian de Lima

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlos Diego Train

Suplente: Bruno Alvir Siepko

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Suplente: Loana Walczak

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Daniel Waligura

Suplente: Sidnei Milczuk

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

Titular: Rodrigo Antonio de Souza

Suplente: Eduarda Delonzek

Wisniewski

f) Secretaria Municipal Administração:

Titular: Jéssica Gaias Sott

Suplente: Morgana Gauer

Demuth

II - Representantes Não Governamentais:

a) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social: As

sociação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 13 de Maio:

Titular: Isabel Vitek Frankenberger

Suplente: Luiza Silvana Kisiel

b) Representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social: Ser

viço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –

PAEFI:

Titular: Ana Lucia Rodrigues dos Santos

Suplente: Eliane Grzesczuk;

c) Representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

Titular: Vilmarise de Fátima

Bueno

Suplente: Lucia Wrubleski

d) Representando os Trabalhadores do Setor: Membros do

Conselho Re

gional de Serviço Social – CRESS:

Titular: Juliana Sembay

Suplente: Solange kaminovski Nowak

e) Representando os Trabalhadores do Setor: Membros do

Conselho Regi

onal de Psicologia – CRP:

Titular: Sueli Behrens

Suplente: Michelle Buchen

Schorr

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência

Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são

atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal, pelo

período de 02 (dois) anos, com início em 09/07/2025;

Art. 3º As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de

Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas

consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 4.432/2023 e suas alterações posteriores, especialmente os Decretos nº 4.830/2024, nº 5.102/2024 e nº 5.329/2025, que

dispuseram sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS para o biênio anterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de

09/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 11 de

julho de 2025.

Carlos Nowak

Prefeito

DECRETO Nº 5777/2025
DATA: 11 de julho de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Rafael Tiago Ribeiro de Christo ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Rafael Tiago Ribeiro de Christo, matrícula nº 2229, portador da CTPS 1412157/9941-PR e RG 141.215.799-41/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 05 de julho de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
35/20245

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão da manifestação do Recurso administrativo interposto pela empresa ALEX DOS SANTOS:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ALEX DOS SANTOS visto que tempestivo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a recorrida do certame.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 09 de julho de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 48/2025
INEXIGIBILIDADE 07/2025

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento, que a inexigibilidade regida pelo edital nº 07/2025, que tem por objeto alocação de imóvel residencial localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 240, Centro de Cruz Machado, o qual servirá

temporariamente como sede dos serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar, durante o período em que o imóvel atualmente utilizado passará por reformas, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

Cruz Machado, 07 de julho de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº
021/2025
PROCESSO Nº 048/2025
REF:INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 007/2025

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: MAURA LUCIA FERNANDES 41954556691
OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a locação de imóvel residencial localizado



na Rua Marechal Hermes da Fonseca , nº 240, Centro de Cruz Machado, o qual servirá temporariamente como sede do serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar, durante o período em que o imóvel atualmente utilizado passará por reformas, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

RESCISÃO:

2.2. Tem como embasamento do distrato o Art.138, inciso II da lei 14.133/2021.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

DATA DA RESCISÃO: 07 DE JULHO DE 2025

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITO CARLOS NOWAK

MAURA LUCIA FERNANDES
41954556691

CNPJ sob nº 35.999.509/0001-74

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 094/2025

PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025.

TERMO Nº 094/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SERVICOS DE CONSTRUCAO LIMA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta

licitação o Registro de Preços contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas simples e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 23 de junho de 2025 a 23 de JUNHO de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
SERVICOS DE CONSTRUCAO LIMA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 095/2025

PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025.

TERMO Nº 095/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 51.597.752 JOSCLEI MACHADO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas simples e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas muni-

cipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 23 de junho de 2025 a 23 de JUNHO de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
51.597.752 JOSCLEI MACHADO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 096/2025

PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025.

TERMO Nº 096/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas simples e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 23 de junho de 2025 a 23 de JUNHO de 2026



VALOR DE CONTRATO: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoto mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 097/2025
PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025.
TERMO Nº 097/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 43.799,75 (quarenta três mil setecentos e noventa nove reais e setenta cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 098/2025
PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025.
TERMO Nº 098/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 7.600,50 (sete mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 099/2025
PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025.
TERMO Nº 099/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 6.041,40 (seis mil e quarenta um reais e quarenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA
BRILLARE COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 100/2025

PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2025.

TERMO Nº 100/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: YNEMED PRO-
DUTOS MEDICOS E HOSPITA-
LARES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação o registro de preços
para aquisição de produtos de
limpeza hospitalar, destinados
para desinfecção do Hospital
municipal Santa Terezinha,
conforme justificativa em ane-
xo ao processo, em seus itens
conforme condições e exigên-
cias estabelecidas neste edital e
seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de
julho de 2025 a 10 de julho de
2026

VALOR DE CONTRATO: R\$
617,30 (seiscentos e dezessete
reais e trinta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

CONTRATADA
YNEMED PRODUTOS MEDI-
COS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 101/2025

PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2025.

TERMO Nº 101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DERMELYNE
INDUSTRIA DE COSMETICOS
LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação o registro de preços
para aquisição de produtos de
limpeza hospitalar, destinados
para desinfecção do Hospital
municipal Santa Terezinha,
conforme justificativa em ane-
xo ao processo, em seus itens
conforme condições e exigên-
cias estabelecidas neste edital e
seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de
julho de 2025 a 10 de julho de
2026

VALOR DE CONTRATO: R\$
15.080,00 (quinze mil e oitenta
reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

CONTRATADA
DERMELYNE INDUSTRIA DE
COSMETICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 102/2025

PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2025.

TERMO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NEW REGLY
LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação o registro de preços
para aquisição de produtos de
limpeza hospitalar, destinados
para desinfecção do Hospital
municipal Santa Terezinha,
conforme justificativa em ane-
xo ao processo, em seus itens
conforme condições e exigên-
cias estabelecidas neste edital e
seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de
julho de 2025 a 10 de julho de
2026

VALOR DE CONTRATO: R\$
5.980,00 (cinco mil novecentos
e oitenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

CONTRATADA
NEW REGLY LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 103/2025

PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2025.

TERMO Nº 103/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado



CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 104/2025
PROCESSO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025.
TERMO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 14.832.683 CELESTINO MAZUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de

empresa especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de refeições no município de Cruz Machado/PR, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026

VALOR DE CONTRATO: R\$ 52.002,00 (cinquenta dois mil e dois reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
14.832.683 CELESTINO MAZUR



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025 e 5747/2025, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 11 a 17 de julho de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	LUCY DAIKO

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 11 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO-PR

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326 ramal 500 ou 501

Celular: (42) 93505-9803

Email: smas@mcm.pr.gov.br

1Ata nº 063- Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 08h00, nas dependências do
2Auditório da Igreja Luterana, situado na Avenida Paulo Hauze, no município de Cruz
3Machado/PR, realizou-se a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,
4promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o
5Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). O evento contou com a
6participação de representantes do poder público, conselheiros, lideranças
7comunitárias, profissionais da rede de atendimento, pessoas idosas e demais
8membros da sociedade civil. A mesa de abertura foi composta por: Sra. Liseane
9Walczak Train, Secretária Municipal de Assistência Social; Excelentíssimo Sr. Carlos
10Novak, Prefeito Municipal; Excelentíssimo Sr. Ronaldo Schribenig, Vice-Prefeito
11Municipal; Excelentíssima Sra. Noeli Maria Pasa, Vereadora representando o Poder
12Legislativo; Sr. Carlos Diego Train, representante da Saúde; Sra. Francisca Loana de
13Lima, Presidente do CMDPI; e Sra. Neusa Moscon, palestrante convidada. Após o
14credenciamento dos participantes, a solenidade teve início com a execução do Hino
15Nacional Brasileiro. Em seguida, a Excelentíssima Sra. Noeli Maria Pasa proferiu um
16discurso destacando a importância da conferência e o envolvimento comunitário nas
17políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Na sequência, a Sra. Francisca Loana de
18Lima, Presidente do CMDPI, agradeceu a presença de todos e ressaltou o objetivo
19do evento: fortalecer as políticas públicas para um envelhecimento digno. O
20Excelentíssimo Sr. Carlos Novak, Prefeito Municipal, e o Excelentíssimo Sr. Ronaldo
21Schribenig, Vice-Prefeito, manifestaram o compromisso da gestão municipal com a
22população idosa, reconhecendo sua importância histórica e os desafios futuros para
23a garantia da qualidade de vida. Foi então oficialmente declarada aberta a VI
24Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruz Machado. Na sequência,
25procedeu-se à leitura e aprovação, por unanimidade, do Regimento Interno da
26Conferência. A palestra magna foi conduzida pela Sra. Neusa Moscon, Assistente
27Social, que abordou o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência
28por Equidade, Direitos e Participação", alinhado às diretrizes da 6ª Conferência
29Nacional. A palestrante destacou as desigualdades enfrentadas pelos idosos
30conforme gênero, etnia, condição econômica e território, enfatizando a importância
31do acesso à saúde, educação, cultura, convívio social e participação cidadã. Após a
32palestra, os participantes foram organizados em grupos para discussão dos cinco
33eixos temáticos nacionais: Financiamento das políticas públicas para garantia dos
34direitos sociais; Fortalecimento de políticas para proteção à vida, saúde e cuidado
35integral; Enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa;
36Participação social, protagonismo e vida comunitária; E a consolidação e
37fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa. Das discussões, foram
38elaboradas propostas adequadas à realidade local, entre as quais se destacam:
39Financiamento: ampliação dos repasses orçamentários; inclusão de indicadores no
40planejamento; campanha nacional de doação; apoio a municípios rurais; e a isenção
41de impostos para idosos de baixa renda; Saúde e Cuidado: expansão do atendimento
42domiciliar; formação de cuidadores; adaptação de programas para municípios
43pequenos; protocolos de acolhimento; apoio à saúde rural; Violência: fortalecimento
44das delegacias especializadas; criação de núcleos regionais; desenvolvimento de
45plataformas digitais e aplicativos para denúncias; política nacional de proteção; e a
46capacitação de profissionais; Participação e Cultura: inclusão da pessoa idosa nas

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP 84.620-000

Telefone: 0800-6423328, ramal 500 ou 501

Celular: (42) 93505-9603

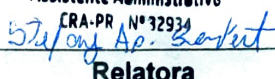
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

47políticas de cultura, esporte e lazer; ampliação das universidades para a terceira
48idade; programas de convivência e habitação; inclusão digital; e o transporte social
49rural. E o Conselhos: capacitação continuada e integração com o planejamento
50público. As propostas foram apresentadas, discutidas e aprovadas em plenária,
51sendo registradas no relatório final da VI Conferência, disponível na Secretaria
52Municipal de Assistência Social. Foram eleitas como delegadas municipais para a
53etapa estadual da conferência: Titular: Sra. Roseli Iolanda Holik Presznhuk e a
54Delegada Suplente: Sra. Serafina Borsuk. O evento foi encerrado com a entrega de
55certificados aos participantes e agradecimentos pela presença de todos. E cuja a ata
56foi redigida por mim, Stefany Aparecida Benkert e as listas de assinaturas dos
57presentes segue disponível na secretária de Assistência Social.

Stefany A. Benke:

Assistente Administrativo

CRA-PR Nº 32934

**Relatora****Presidente da Mesa**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

**MINUTA DE REGIMENTO INTERNO
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
CRUZ MACHADO-PR****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto nº 5638 de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no período de 17 de junho de 2025, no auditório da Igreja Luterana Cristo.

Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 5638 de 26 de maio de 2025, a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO” que será dividido nos seguintes eixos:

- I** - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II** - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III** - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV** - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição prévia através do preenchimento do formulário de inscrições prévias que será disponibilizado, em tempo hábil.

Art. 5º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente inscritos(as) no formulário será realizado no dia 17 de junho de 2025, a partir das 8h da manhã, no Balcão de Credenciamento no auditório da Igreja Luterana Cristo.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o (a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá, e os(as) delegados(as) para receber também o material da conferência.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:

I - Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, às 8h 40min, com a presença dos(as) delegados(as).

II - Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;

III - Palestra Magna - versará sobre o tema central da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;

IV - Grupos de Trabalho por eixo – previsão de início as 10h 40min até 12h tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;

V - Intervalo para almoço das 12h às 13 horas;

VI - Apresentação cultural as 13h;

VII - Continuação dos Grupos de Trabalho por eixo as 13h e 15min até as 15h;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

VIII - Plenária Final - ocorrerá a partir das 15h com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal;

IV - Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência e está prevista para as 17h.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT'S)

Art. 7º Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 8º Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 3h 05min. (1h 20min período da manhã; 1h 45min período da tarde)

Art. 9º Terão direito a voto nos GT's os(as) delegados(as) que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do crachá de identificação.

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:

- I** - um(a) coordenador(a) titular, indicada pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);
- II** - um(a) secretário(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, com a função de realizar o processo de verificação de quórum, controlar o uso da fala pela ordem de inscrição e controlar o tempo das intervenções dos(as) delegados(as);
- III** - um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.

Art. 11 A instalação e início do GT ocorrerá às 10h 40min com quórum de 50% (cinquenta por cento), mais um, do número total de delegados(as) nele credenciado e alocado e encerrará, impreterivelmente, às 12 horas, com retorno às 13h e 30min e encerrará às 15:00 horas.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

Art. 12 Definida a Mesa Coordenadora, será iniciada a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, caso haja mais tempo, sugere-se a leitura de todo o texto

Parágrafo Único. Após a leitura do texto base será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas.

Art. 13 Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.

Parágrafo Único. As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.

Art. 14 A mesa coordenadora do GT poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - Por “Questão de Ordem”, mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou

II - Por solicitação de “Explicação”, quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora do GT, antes do processo de votação.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

Art. 15 Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhamento para a Plenária Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão considerados os seguintes critérios:

I - cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 5 (cinco) propostas; e

II - a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final ocorrerá a partir da contagem de votos de cada proposta, conforme disposto nos Art. 12 desse Regimento Interno.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;

§ 2º As propostas mais bem votadas, até o número máximo de propostas por Grupo do eixo temático, conforme disposto nos incisos I e II, serão enviadas à Plenária Final.

Art. 16 A sistematização dos Grupos dos Sub eixos Temáticos deverá ser entregue à Coordenação de Relatoria até às 15 horas do dia 17 de junho de 2025.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 A Plenária final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 14:30 horas do dia 17 de junho de 2025, com previsão de término para às 16 horas do mesmo dia.

Art. 18 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, pela sociedade civil e governo, com definição de secretaria, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.

Parágrafo Único. Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regimento Interno.

Art. 19 A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:

I - será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.

II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.

Parágrafo único. Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 20 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

forma:

- I** - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
- II** - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
- III** - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
- IV** - será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
- V** - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.

Parágrafo Único. Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 20 A Plenária Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 21 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 22 Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 23 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 24 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até às 14h 30 min do dia 17 de junho de 2025, em formulário próprio, de preferência por meio eletrônico, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

- I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- II – os(as) destinatários(as) da moção;
- III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- IV - a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 25 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até às 14 horas do dia 17 de junho de 2025.

Art. 26 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 27 Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 28 Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 29 O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:

- I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
- II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 30 Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Serão conferidos certificados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

Parágrafo único. Os certificados de participação na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão disponibilizados no dia 17 de junho de 2025.

Art. 32 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante o dia de realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 33 - Será enviada cópia do relatório final conclusivo desta Conferência ao Prefeito Municipal de Cruz Machado, às Secretarias Municipais competentes, para que adotem as providências necessárias à execução das deliberações aprovadas, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da implantação das propostas deliberadas.

Art. 34 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Cruz Machado, 17 de junho de 2025.

